



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Prestação de serviço de **manutenção de computadores e impressoras** conforme descrição abaixo e aquisição de materiais de processamento de dados, encadernação, confecção de carimbo nº 20 a 30 e 50 a 60.

1.1 OBJETIVO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de computadores, monitores, impressoras e nobreak conforme relação abaixo discriminada, incluindo-se, instalação, formatação, configuração, revisão e limpeza; configuração de internet, remoção de vírus e instalação de antivírus; configuração de servidor; configuração de impressoras na rede; configuração de computadores com e sem fios.

2. JUSTIFICATIVA

A licitação faz-se necessária, haja vista que, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL** não dispõe de servidores efetivos com capacidade técnica para realizar o serviço de manutenção de computadores. No tocante as aquisições, faz-se necessário em razão da necessidade de suprir os departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de 12 computadores e 6 nobreaks de 1400 VA , instalação de antivírus e remoção de vírus, configuração de servidor; configuração de impressoras em rede e configuração de redes com e sem fios.	MES	24 12
02	Manutenção preventiva e corretiva em impressora HP LASERJET P2035	MÊS	24
03	Manutenção preventiva e corretiva em impressora multifuncional HP LASERJET m1132	MES	24
04	Manutenção preventiva e corretiva em impressora multifuncional SAMSUNG PROXPRESS M3375FD	MÊS ✓	24



4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá colocar a disposição da secretaria 01 (um) profissional qualificado para cumprir carga horária de 08 horas diárias, em horário comercial. Sendo que, a mesma assume integral responsabilidade na contratação dos empregados envolvidos na realização dos serviços propostos, bem como os seus encargos trabalhistas, ficando os mesmos sem qualquer vínculo empregatício com a municipalidade.

4.1 A EMPRESA CONTRATADA

É obrigada a recolher e dar destino final ambientalmente adequado aos cartuchos e toners quando a administração não tiver mais interesse. A medida visa atender a política de meio-ambiente, conforme determina a LEI FEDERAL 12.305/2010.

Abel Figueiredo, 25 de fevereiro de 2015

Lindinê Brasil Coelho
Secretária Mun. de Promoção e Desenvolvimento Social